



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/13

Súmula: Denega acolhimento a Recuso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu PRESIDENTE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO,

Art. 1º Por falta de amparo legal, fica denegado acolhimento ao Recurso interposto pelo Vereador João Marcos Cavalin Cuba para anular a deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Campo Largo que manteve o Veto ao Projeto de Lei nº 34/2013 do Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo
em, 10 de setembro de 2.013.


Dirceu Luiz Mocelin
Presidente


Luiz Rossatto
1º Secretário